

**PORTARIA Nº 279/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM § 5º DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição da República, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao Servidor concursado **ELÓI FREDERICO ECKERT**, matrícula n.º 63-9, com cargo de MOTORISTA, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach, Lei Municipal nº 2.681/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.342/2005 que rege as regras de Aposentadoria e Laudo Médico em anexo, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 2.181,91 (Dois mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 1.560,43 (um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), referente ao Salário Base; R\$ 168,95 (cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal; R\$ 140,44 (cento e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) correspondente aos 3 (três) Quinquênios e R\$ 312,09 (trezentos e doze reais e nove centavos) referente a promoção por escolaridade. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005, esta portaria retroage seu efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN


Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
cumpra-se, em 23.06.17


MARLI T. TONELLO REIS

Secretaria de Administração,

Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODOde 23/06/17 a21/07/17
Servidor